



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes – PI, em 16 de Abril de 2018.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR

Prefeito do Município de Buriti dos Lopes



Estado do PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº.
01.1708/2017 FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BURITI DOS
LOPES – PI E A M DOS R
ALENCAR DE CARVALHO ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro, Buriti dos Lopes-PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.554.455/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Lima Percy Junior, Prefeito Municipal, e como **CONTRATADA** a empresa **M DOS R ALENCAR DE CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.926.583/0001-16, com sede na Rua Jose de Franca da Rocha, nº 317, na cidade de Buriti dos Lopes, neste ato representada neste ato pela **Sra. Maria dos Remédios Alencar de Carvalho**, RG 1.521.893, CPF 021.690.473-01, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº . 01.1708/2017, Pregão Nº. 021/2017, baseado nas Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº. 01.1708/2017. O prazo de vigência do referido contrato será prorrogado até 31/12/2018, contados a partir da assinatura deste termo, ademais o valor do contrato passara a ser o valor Global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buriti dos Lopes, 02 de abril de 2018.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal

Maria dos Remédios Alencar de Carvalho
M DOS R ALENCAR DE CARVALHO ME

PORTARIA Nº 12/ 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 68, inciso XI,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR, ENIO LUIS SIMIAO COSTA**, inscrito no CPF nº 665.307.763-20, do cargo Coordenador da Divisão execução e manutenção de obras, na Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2018.

JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito



PORTARIA Nº 13/ 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 68, inciso XI,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR, EDEILSON ANDRADE TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 050.357.263-20, do cargo MOTORISTA na Sec. Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2018.

JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito